ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA – PTB.

Lido na Sessão
Em: 03/11/20
Cristiane
Assinatura

Diretoria Legislativa
FL 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 85 /2020.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A CRISTOFOBIA.

Autora: Kelen Adriana – PTB.

Senhor presidente,

O plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, **aprovou**, e eu, **Darci José Lermen,** Prefeito Municipal **sanciono** o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate a Cristofobia.

Art. 2º Fica instituído o dia 06 de janeiro de cada ano como o Dia Municipal de Combate a Cristofobia.

Art. 3º No dia Municipal de Combate a Cristofobia poderão ser realizadas caminhadas, carreatas, palestras, seminários e outras ações com o objetivo discutir a respeito da religião cristã e instruir a sociedade acerca dos valores e verdades que o cristianismo prega.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Legislativa
FL 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, a exemplo de um projeto semelhante que tramita na Câmara dos Deputados, tem por objetivo instituir o Dia do Combate a Cristofobia, que será realizado anualmente no dia 06 de janeiro.

Cerca de 260 milhões de cristãos - católicos, ortodoxos, protestantes, batistas, evangélicos, pentecostais - foram "severamente perseguidos" em todo mundo em 2019, um número crescente, revela um relatório da ONG Portas Abertas.

Ante a tantos atentados e ataques sofridos por cristãos em toda parte do mundo, a proposição tem como principal função estimular e discutir o respeito à religião cristã, e mais do que isso, instruir a sociedade como um todo acerca da tolerância aos valores e verdades que o cristianismo prega.

Nos últimos anos o ataque às pessoas que professam sua fé tem crescido em demasiado, especialmente aos Cristãos, desde desrespeito com símbolos religiosos e xingamentos. (https://www.portasabertas.org.br/cristaos-perseguidos/igreja-perseguida)

O Brasil, apesar de ser um Estado laico, a intolerância religiosa tem crescido com o decorrer dos anos.

Há de se destacar que a presente medida obviamente não será suficiente para exterminar o problema, mas se trata de um meio de trazer à memória as pessoas que foram vítimas de tal preconceito, bem como fomentar em âmbito municipal a importância de se dialogar sobre o tema, visando coibir o aumento de comportamentos criminosos contra os cristãos.

Além disso, cabe lembrar que a Constituição Federal de 1988 assegura a liberdade religiosa, sendo esta inviolável, estando ainda assegurado o livre exercício dos cultos, bem como a proteção aos locais de culto e suas liturgias, nos termos do art. 5°, inciso VI da Carta Magna.

Diante do exposto, submeto esta proposição à avaliação, e peço o apoio dos meus nobres pares a aprovação da mesma.

PODER LEGISLATIVO
CÂMERA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA CORREA MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

Kelen Adriana C. C. Mesquita – PTB.
Autora.

Parauapebas/PA, 28 de Outubro de 2020.